

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A

Data de Débito: 05/01/2023

Empresa no Banco: 00330039008303307706

Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: C:\Users\USUARIO\Desktop\ARQUIVOS\VISTA ALEGRE 12 RESCISÃO.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

Código	Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
1424	ALINE DE OLIVEIRA NEVES	0550 / 710029399 - C/P	3.611,15
1521	BRUNA BEATRIZ DAS NEVES	0550 / 710039697 - C/P	5.067,02
1427	BRUNA CADAMURO UNGARO	0550 / 710030430 - C/P	2.882,81
1430	CAROLINA ROMANO MOTTA	0550 / 710030007 - C/P	8.973,51
1434	DAIANE BASILIO	0550 / 710033536 - C/P	4.873,47
1514	EVILLYN BASTOS	0550 / 710039549 - C/P	1.835,53
1431	FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO PRADO	0550 / 710029351 - C/P	6.796,84
1423	GIOVANA IMACULADA FONTANELLI	0550 / 710029492 - C/P	4.072,03
1502	GUSTAVO HENRIQUE DELAVECHIA	0550 / 710037671 - C/P	4.250,60
1344	JAINA DA SILVA MANTELLI	0550 / 710033505 - C/P	3.336,96
1458	JEFERSON ROGERIO TRONFINO	0550 / 710034678 - C/P	3.388,08
1421	JOELMA GRACIELE SANTOS	0550 / 710029966 - C/P	4.967,33
1432	LETICIA MENEGASSO	0550 / 710029526 - C/P	4.915,69
1425	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	0550 / 710029533 - C/P	3.345,91
1503	MARIA APARECIDA DA ROCHA PIN	0550 / 710036728 - C/P	3.687,68
1498	MARILA BIZARRI BRAGA	0550 / 710038036 - C/P	3.592,92
1497	MAYTANA AMARAL MARTINS	0550 / 710038476 - C/P	3.528,02
1428	NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI	0550 / 710030186 - C/P	9.193,01
1470	RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO	0550 / 710037028 - C/P	3.636,33
1429	SILVIA APARECIDA MARTINS DIAS	0550 / 710034795 - C/P	7.082,52
1248	TASSIA ROZANI FUMAGALI	0550 / 710030203 - C/P	6.844,91
1426	TATIANA DE JESUS CASTRO	0550 / 710029368 - C/P	3.519,17
1505	VERA LUCIA BARBOZA PEDROZO VEDOVELI	0221 / 710123801 - C/P	4.638,43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.34.14
3261103261 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOC BENEF PIRANGI

AGENCIA: 3261-1 CONTA: 13.301-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOC BENEF PIRANGI

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU

CONTA: 13.009.289-2

CONVÊNIO Nº 02/2021
VISTA ALEGRE DO ALTO

10.503

05/01/2023

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI

CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72

VALOR: R\$ 108.039,92

DEBITO EM: 05/01/2023

DOCUMENTO: 010503

AUTENTICACAO SISBB: 5 635 450 96E 419 76A

Total Creditado:

108.039,92

1

05/01/23 160429 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRAZO ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 05/01/2023

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	05/01/2023
	05/01/2023				

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
0033	0221	0010216362	0001	VERA LUCIA BARBOZA PEDROZO VED	POU
	P				
	4.638,43		05/01/2023	REGISTRO ACEITO	
0033	0550	0010059179	0001	BRUNA CADAMURO UNGARO	POU
	P				
	2.882,81		05/01/2023	REGISTRO ACEITO	
0033	0550	0010074220	0001	ALINE DE OLIVEIRA NEVES	POU

0033	P	3.611,15	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0010074361	0001	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	POU	
0033	P	3.345,91	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0010075070	0001	TASSIA ROZANI FUMAGALI	POU	
0033	P	6.844,91	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0010252333	0001	GUSTAVO HENRIQUE DELAVECHIA	POU	
0033	P	4.250,60	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710029351	0001	FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO P	POU	
0033	P	6.796,84	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710029368	0001	TATIANA DE JESUS CASTRO	POU	
0033	P	3.519,17	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710029492	0001	GIOVANA IMACULADA FONTANELLI	POU	
0033	P	4.072,03	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710029526	0001	LETICIA MENEGASSO	POU	
0033	P	4.915,69	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710029966	0001	JOELMA GRACIELE SANTOS	POU	
0033	P	4.967,33	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		
0033	P	0550	0710030007	0001	CAROLINA ROMANO MOTTA	POU	
0033	P	8.973,51	05/01/2023		REGISTRO ACEITO		

0033	0550 P	0710030186	0001	NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI	POU
	9.193,01	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710033505	0001	JAINA DA SILVA MANTELLI	POU
	3.336,96	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710033536	0001	DAIANE BASILIO	POU
	4.873,47	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710034678	0001	JEFERSON ROGERIO TRONFINO	POU
	3.388,08	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710034795	0001	SILVIA APARECIDA MARTINS	POU
	7.082,52	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710036728	0001	MARIA APARECIDA DA ROCHA PIN	POU
	3.687,68	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710037028	0001	RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO	POU
	3.636,33	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710038036	0001	MARILA BIZARRI BRAGA	POU
	3.592,92	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550 P	0710038476	0001	MAYTANA AMARAL MARTINS	POU
	3.528,02	05/01/2023		REGISTRO ACEITO	
0033	0550	0710039549	0001	EVILLYN BASTOS	POU

P	1.835,53	05/01/2023	REGISTRO ACEITO	
0033	0550	07100:9697	BRUNA BEATRIZ DAS NEVES	POU
P	5.067,02	05/01/2023	REGISTRO ACEITO	

T O T A I S D E C O N T R O L E:

REGISTROS	CORRETOS =	23	108.039,92
REGISTROS	INCORRETOS =	00	0,00
REGISTROS	APURADOS =	23	108.039,92

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20374404873	11 Nome ALINE DE OLIVEIRA NEVES			
17 C T P S (nº, série, UF) 74554 / 362 / SP	18 CPF 431.993.878-02	19 Data de Nascimento 16/06/1996	20 Nome da Mãe ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.611,15, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Aline de Oliveira Neves

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901			04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20640169001	11 Nome BRUNA BEATRIZ DAS NEVES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R JEREMIAS DE PAULA EDUARDO 2650			13 Bairro MT ALTO	
14 Município Monte Alto	15 UF SP	16 CEP 15910-000	17 C T P S (nº, série, UF) 08289 / 424 / SP	18 CPF 469.290.328-75
19 Data de Nascimento 02/06/1998	20 Nome da Mãe SIMONE CRISTINA FRANZOLIN DAS NEVES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.014,40	24 Data de Admissão 01/10/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.772,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno 2 Horas a 20%	6,70
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	2,78	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 3/12 avos	1.104,10	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	368,03
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.25 DSR Adicional Noturno	1,03	95.43 Pagamento de Banco de Horas	18,09	95.99 Plantão	1.205,76
				TOTAL BRUTO	5.720,89

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	431,00	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	222,87
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	653,87
				VALOR LÍQUIDO	5.067,02

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
51.804.771/0001-72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP	11 Nome			
20640169001	BRUNA BEATRIZ DAS NEVES			
17 C T P S (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe	
08289 / 424 / SP	469.290.328-75	02/06/1998	SIMONE CRISTINA FRANZOLIN DAS NEVES	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento				
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód. Afast	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/10/2022		31/12/2022	PDO	0,00
30 Categoria do Trabalhador				
01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.067,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Bruna B. das Neves

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi		06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 20313867849		11 Nome BRUNA CADAMURO UNGARO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV Luiz Bassoli 479				13 Bairro Migração	
14 Município Vista Alegre do Alto		15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 17803 / 00270 / SP	18 CPF 369.083.668-98
19 Data de Nascimento 26/12/1987	20 Nome da Mãe MARIA JOSÉ CADAMURO UNGARO				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 1.454,40		24 Data de Admissão 01/01/2022		25 Data do Aviso Prévio	
			26 Data de Afastamento 31/12/2022		27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.212,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	1.454,40	68 Terço Constitucional de Férias	484,80
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
TOTAL BRUTO					3.393,60
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	375,71
112.1 Previdência Social	110,50	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.40 Desconto Banco de Horas	24,58	TOTAL DEDUÇÕES	
VALOR LÍQUIDO					2.882,81

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20313867849	11 Nome BRUNA CADAMURO UNGARO			
17 C T P S (nº, série, UF) 17803 / 00270 / SP	18 CPF 369.083.668-98	19 Data de Nascimento 26/12/1987	20 Nome da Mãe MARIA JOSÉ CADAMURO UNGARO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.882,81, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Bruna C. Ungaro

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi		06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 20436836704			11 Nome CAROLINA ROMANO MOTTA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV DEZOITO DE FEVEREIRO 112				13 Bairro CENTRO	
14 Município Vista Alegre do Alto		15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 CTP S (nº, série, UF) 50341 / 328 / SP	18 CPF 338.812.838-38
19 Data de Nascimento 21/05/1985	20 Nome da Mãe ALICE ROMANO DE CARVALHO MOTTA				

DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 4.104,90	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL				

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	3.862,50	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,88	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	4.105,45	68 Terço Constitucional de Férias	1.368,48
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	5,75				
				TOTAL BRUTO	9.585,46
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	411,79	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	200,16
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	611,95
				VALOR LÍQUIDO	8.973,51

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20436836704	11 Nome CAROLINA ROMANO MOTTA			
17 C T P S (nº, série, UF) 50341 / 328 / SP	18 CPF 338.812.838-38	19 Data de Nascimento 21/05/1985	20 Nome da Mãe ALICE ROMANO DE CARVALHO MOTTA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 8.973,51, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 Pirangi , 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

 Carolina Romano Motta

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20313868101		11 Nome DAIANE BASILIO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R DEZOITO DE FEVEREIRO 187				13 Bairro CENTRO
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 74082 / 362 / SP	18 CPF 397.015.128-71
19 Data de Nascimento 04/12/1997	20 Nome da Mãe VERA LUCIA TERRIBELE BASILIO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.158,20	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.915,80	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	1,79	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	2.159,32	68 Terço Constitucional de Férias	719,77
69 Aviso Prévio indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	11,65				
				TOTAL BRUTO	5.050,73

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	177,26	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	177,26
				VALOR LÍQUIDO	4.873,47

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20313868101	11 Nome DAIANE BASILIO			
17 C T P S (nº, série, UF) 74082 / 362 / SP	18 CPF 397.015.128-71	19 Data de Nascimento 04/12/1997	20 Nome da Mãe VERA LUCIA TERRIBELE BASILIO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.873,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Daiane Basilio

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 27240379642	11 Nome EVILLYN BASTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV SANTOS DUMONT 115				13 Bairro CENTRO
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 5320213 / 6895 / SP	18 CPF 532.021.368-95
19 Data de Nascimento 31/10/2002	20 Nome da Mãe ANDREIA MARQUES DA SILVA BASTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.454,40	24 Data de Admissão 03/10/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (liquido de 0/faltas e DSR)	1.212,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	1,18	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 3/12 avos	364,34	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	121,45
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	7,67				
				TOTAL BRUTO	1.949,04

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	113,51	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	113,51
				VALOR LÍQUIDO	1.835,53

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 27240379642	11 Nome EVILLYN BASTOS			
17 C T P S (nº, série, UF) 5320213 / 6895 / SP	18 CPF 532.021.368-95	19 Data de Nascimento 31/10/2002	20 Nome da Mãe ANDREIA MARQUES DA SILVA BASTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 03/10/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.835,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 14959696660		11 Nome FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO PRADO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R Manoel Marques 323 A				13 Bairro Centro
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 37206 / 00254 / SP	18 CPF 253.922.678-74
19 Data de Nascimento 25/08/1976	20 Nome da Mãe MARIA IGNEZ VENDRAMINI ROSSI			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant. 3.116,10	24 Data de Admissão 01/02/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	2.873,70	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	34,96	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 11/12 avos	2.878,27	66.1 Férias Vendidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	959,42
69 Aviso Prévio indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	227,27				
				TOTAL BRUTO	7.216,02

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	314,39	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	104,79
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	419,18
				VALOR LÍQUIDO	6.796,84

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 14959696660	11 Nome FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO PRADO			
17 C T P S (nº, série, UF) 37206 / 00254 / SP	18 CPF 253.922.678-74	19 Data de Nascimento 25/08/1976	20 Nome da Mãe MARIA IGNEZ VENDRAMINI ROSSI	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/02/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.796,84, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO	
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 21027253557	11 Nome GIOVANA IMACULADA FONTANELLI				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R Vinte e cinco de março 26				13 Bairro Vista Alegre do Alto	
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 28388 / 00270 / SP	18 CPF 388.312.188-67	
19 Data de Nascimento 28/06/1990	20 Nome da Mãe SANDRA APARECIDA HERMENEGILDO				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 1.662,40	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado			
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.212,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	208,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	3,78	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	1.886,45	68 Terço Constitucional de Férias	628,82
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	24,56				
				TOTAL BRUTO	4.206,01
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	133,98	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	133,98
				VALOR LÍQUIDO	4.072,03

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 21027253557	11 Nome GIOVANA IMACULADA FONTANELLI			
17 C T P S (nº, série, UF) 28388 / 00270 / SP	18 CPF 388.312.188-67	19 Data de Nascimento 28/06/1990	20 Nome da Mãe SANDRA APARECIDA HERMENEGILDO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.072,03, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20108652240	11 Nome GUSTAVO HENRIQUE DELAVECHIA			
17 C T P S (nº, série, UF) 3797917 / 1802 / SP	18 CPF 379.791.718-02	19 Data de Nascimento 19/12/1988	20 Nome da Mãe TATIANA SAUTHIER DELAVECHIA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 19/06/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

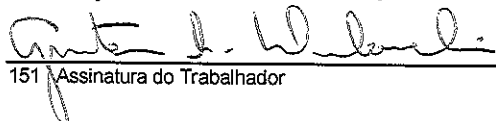
Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.250,60, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20137437360 11 Nome JAINA DA SILVA MANTELLI
17 CTPS (nº, série, UF) 65786 / 358 / SP 18 CPF 435.817.698-40 19 Data de Nascimento 15/07/1994 20 Nome da Mãe ANA LUCIA DA SILVA MANTELLI

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2022 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 31/12/2022 27 Cód. Afast PD0 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.336,96, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI
-----------------------------------	---

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12850709184	11 Nome JEFERSON ROGERIO TRONFINO		
17 CTP S (nº, série, UF) 19409 / 00270 / SP	18 CPF 337.129.468-48	19 Data de Nascimento 21/01/1985	20 Nome da Mãe FRANCISCA DE FATIMA LERRI TRONFINO

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------------------	--

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 de dezembro de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.388,08, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16236736732	11 Nome JOELMA GRACIELE SANTOS			
17 C T P S (nº, série, UF) 74583 / 362 / SP	18 CPF 413.511.818-66	19 Data de Nascimento 04/03/1992	20 Nome da Mãe MARIA RODRIGUES SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.967,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20313869256		11 Nome LETICIA MENEGASSO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R MARCEONILIO TEODORO LIMA 297				13 Bairro CENTRO
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 CTPS (nº, série, UF) 032222 / 424 / SP	18 CPF 421.751.778-58
19 Data de Nascimento 07/12/1993	20 Nome da Mãe SANDRA APARECIDA DA SILVA MENEGASSO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 2.158,20	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.915,80	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	7,30	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	2.162,77	68 Terço Constitucional de Férias	720,92
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	47,48				
				TOTAL BRUTO	5.096,67

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	180,98	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	180,98
				VALOR LÍQUIDO	4.915,69

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20313869256	11 Nome LETICIA MENEGASSO			
17 C T P S (nº, série, UF) 032222 / 424 / SP	18 CPF 421.751.778-58	19 Data de Nascimento 07/12/1993	20 Nome da Mãe SANDRA APARECIDA DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.915,69, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12598280174	11 Nome LUCIMARA FERREIRA DA SILVA			
17 C T P S (nº, série, UF) 76476 / 00193 / SP	18 CPF 175.396.268-44	19 Data de Nascimento 23/12/1972	20 Nome da Mãe APARECIDA FERREIRA DA SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.345,91, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16458151072	11 Nome MARIA APARECIDA DA ROCHA PIN			
17 C T P S (nº, série, UF) 18955 / 00292 / SP	18 CPF 062.559.519-01	19 Data de Nascimento 04/06/1982	20 Nome da Mãe MARIA DE LOURDES GARCIA DA ROCHA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 19/06/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.687,68, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Maria Aparecida Rocha Pin

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20929273960	11 Nome MARILA BIZARRI BRAGA			
17 C T P S (nº, série, UF) 28008 / 00270 / SP	18 CPF 398.971.858-44	19 Data de Nascimento 16/10/1990	20 Nome da Mãe MAGDA VALERIA BIZARRI BRAGA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 16/05/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.592,92, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Marila Bizarri Braga

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

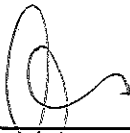
TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 26776048515	11 Nome MAYTANA AMARAL MARTINS			
17 CTP S (nº, série, UF) 86483 / 362 / SP	18 CPF 419.341.608-90	19 Data de Nascimento 06/10/1992	20 Nome da Mãe ROSANA DO AMARAL MARTINS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 16/05/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.528,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Maytana G. Martins Romão
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 19040434304		11 Nome NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R NELSON PASCHOAL STELUTTI 70				13 Bairro CJ H S NICOLAU
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 26565 / 00270 / SP	18 CPF 355.947.418-36
19 Data de Nascimento 20/06/1988	20 Nome da Mãe SONIA CRISTINA MESSIAS BASSOLI			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato
3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.

22 Causa do Afastamento
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

23 Remuneração Mês Ant. 3.014,40	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de faltas e DSR)	2.772,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno 12 Horas a 20%	36,17
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	3,06	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	4.180,54	68 Terço Constitucional de Férias	1.393,51
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.25 DSR Adicional Noturno	5,57	95.43 Pagamento de Banco de Horas	19,90	95.99 Plantão	1.205,76
				TOTAL BRUTO	9.858,91

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	436,05	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	229,85
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	665,90
				VALOR LÍQUIDO	9.193,01

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 19040434304	11 Nome NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI			
17 C T P S (nº, série, UF) 26565 / 00270 / SP	18 CPF 355.947.418-36	19 Data de Nascimento 20/06/1988	20 Nome da Mãe SONIA CRISTINA MESSIAS BASSOLI	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.193,01, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Natiele B. B. Poiani

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12378992612	11 Nome RIVANI LUZIA PIM DE CASTRO			
17 C T P S (nº, série, UF) 33561 / 104 / SP	18 CPF 195.074.148-60	19 Data de Nascimento 30/11/1971	20 Nome da Mãe MARIA VILELA PIM	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/02/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.636,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12858471144	11 Nome SILVIA APARECIDA MARTINS DIAS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R Rua Coronel Camisão 571				13 Bairro CENTRO
14 Município Fernando Prestes	15 UF SP	16 CEP 15945-000	17 C T P S (nº, série, UF) 77189 / 0186 / SP	18 CPF 302.952.198-23
19 Data de Nascimento 07/12/1978	20 Nome da Mãe THEREZINHA N. PASQUINI MARTINS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 3.014,40	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de faltas e DSR)	2.772,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	12,34	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	3.132,05	68 Terço Constitucional de Férias	1.044,02
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	80,18	95.99 Plantão	200,96		
				TOTAL BRUTO	7.483,95

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	305,94	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	95,49
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	401,43
				VALOR LÍQUIDO	7.082,52

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12858471144	11 Nome SILVIA APARECIDA MARTINS DIAS			
17 CTP S (nº, série, UF) 77189 / 0186 / SP	18 CPF 302.952.198-23	19 Data de Nascimento 07/12/1978	20 Nome da Mãe THEREZINHA N. PASQUINI MARTINS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 7.082,52, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20929275289	11 Nome TASSIA ROZANI FUMAGALI			
17 C T P S (nº, série, UF) 27043 / 00270 / SP	18 CPF 384.050.948-30	19 Data de Nascimento 18/10/1989	20 Nome da Mãe ROSA DE FATIMA DE JESUS BALDI ROZANI	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / 12 / 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.844,91, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 21294662335		11 Nome TATIANA DE JESUS CASTRO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R Fortaleza 39				13 Bairro Jardim São C
14 Município Vista Alegre do Alto	15 UF SP	16 CEP 15920-000	17 C T P S (nº, série, UF) 29832 / 00304 / SP	18 CPF 223.759.898-30
19 Data de Nascimento 28/12/1982	20 Nome da Mãe APARECIDA GURRARO CASTRO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.454,40	24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.212,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	6,56	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais /12 avos	0,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022	1.599,53	68 Terço Constitucional de Férias	533,18
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.43 Pagamento de Banco de Horas	42,64				
				TOTAL BRUTO	3.636,31

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	117,14	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	117,14
				VALOR LÍQUIDO	3.519,17

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 21294662335	11 Nome TATIANA DE JESUS CASTRO			
17 C T P S (nº, série, UF) 29832 / 00304 / SP	18 CPF 223.759.898-30	19 Data de Nascimento 28/12/1982	20 Nome da Mãe APARECIDA GURRARO CASTRO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/01/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PDO	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.519,17, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Tatiana de Jesus Castro

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901				04 Bairro CENTRO
05 Município Pirangi	06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 8630501	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12426230853		11 Nome VERA LUCIA BARBOZA PEDROZO VEDOVELI		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R ALAN KARDEC 560				13 Bairro CENTRO
14 Município Monte Alto	15 UF SP	16 CEP 15910-000	17 C T P S (nº, série, UF) 1753959 / 3814 / SP	18 CPF 175.395.938-14
19 Data de Nascimento 29/07/1972	20 Nome da Mãe MARIA LUCIA RUARO PEDROZO			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.642,40	24 Data de Admissão 19/06/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de faltas e DSR)	1.400,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	242,40	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno 37.03 Horas a 20%	67,58
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	12,04	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional /12 avos	0,00	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 6/12 avos	1.401,79	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	467,26
69 Aviso Prévio indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio indenizado)	0,00
95.25 DSR Adicional Noturno	10,40	95.43 Pagamento de Banco de Horas	78,29	95.99 Plantão	1.313,92
				TOTAL BRUTO	4.993,68

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	283,95	112.2 Previdência Social - 13º Salário	0,00	114.1 IRRF	71,30
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	355,25
				VALOR LÍQUIDO	4.638,43

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72	02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12426230853	11 Nome VERA LUCIA BARBOZA PEDROZO VEDOVÉLI			
17 CTP S (nº, série, UF) 1753959 / 3814 / SP	18 CPF 175.395.938-14	19 Data de Nascimento 29/07/1972	20 Nome da Mãe MARIA LUCIA RUARO PEDROZO	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 19/06/2022	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 31/12/2022	27 Cód. Afast PD0	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.638,43, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).